

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAPANIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210105, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e Cl nº. 3173858 SSP/PA em Conivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES, doravante denominados CONTRATANTE e a DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, representado(a) por RENATA KELLY DE ANDRADE SANTANA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.	Objeto da contratação:
TTEM	DESCRÍCÃO/ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011276	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES FUBÁ DE MILHO ABACATE AÇUCAR REFINADO ÁGUA DE COCO AGUA MINERAL 1,5L AGUA MINERAL 1,5L AGUA MINERAL 1,5L AGUA MINERAL 300ML ALHO BRANCO OU ROXO AMIDO DE MILHO ARROZ LONGO FINO - TIPO 2 AZEITE DE DENDE 200ML AZEITONA VERDE BATATA IN NATURA BETERRABA BISCOITO DOCE, TIPO MARIA BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER CANNE BOVINA DE 1° CARNE BOVINA, TIPO FIGADO CARNE BOVINA, TIPO FIGADO CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO CEBOLA IN NATURA CERERAL DE MILHO CHARQUE BOVINO, TIPO PA CHEIRO VERDE CHOCOLATE GRANULADO CHUCHU COCO RALADO E DESIDRATADO COUVE CREME DE LEITE TRADICIONAL ERVILHA REIDRATADA EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE MADIOCA BRANCA FALIJÃO CATRIOQUINHA, TIPO 1 FFALIÑA DE TARIOCO FELIJÃO CATRIOQUINHA, TIPO 1 FFALIÑA COM CASCA REGIONAL LEITE CONDENSADO	PACOTE	120 00	4 500	540 00
011302	ARACATE	OIITIO	60 00	8 710	522 60
011305	ACTICAR REFINADO	UNIDADE:	380 00	3 980	1 512 40
011303	ÁGUA DE COCO	UNIDADE	10.00	3.450	34.50
011308	AGUA MINERAL 1.5L	UNIDADE	120.00	1.960	235.20
011309	AGUA MINERAL 300ML	UNIDADE	120.00	0.570	68.40
011312	ALHO BRANCO OU ROXO	PACOTE	600.00	4.100	2.460.00
011313	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	180.00	6.240	1.123.20
011314	ARROZ LONGO FINO - TIPO 2	OTITIO	200.00	6.110	1.222.00
011316	AZETTE DE DENDE 200ML	I.TTRO	30.00	4.480	134.40
011318	AZETTONA VERDE	UNIDADE	160.00	8.180	1.308.80
011320	BATATA IN NATURA	OTTTIO	120.00	3.880	465.60
011322	BETERRABA	OTITIO	120.00	6.510	781.20
011323	BISCOTTO DOCE, TIPO MARTA	PACOTE	800.00	4.450	3.560.00
011324	BISCOTTO SALGADO. TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	800.00	4.370	3.496.00
011326	CANELA EM PÓ	PACOTE	240,00	2,890	693,60
011327	CARNE BOVINA DE 1º	OUILO	400.00	51,070	20.428.00
011329	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO	ÕUILO	180.00	22,560	4.060.80
011330	CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO	ÕUILO	800.00	10,120	8.096.00
011333	CEBOLA IN NATURA	ÕUILO	160.00	7,510	1,201,60
011336	CERERAL DE MILHO	PACOTE	80.00	3,900	312.00
011338	CHARQUE BOVINO, TIPO PA	OUILO	400,00	50,250	20.100,00
011339	CHEIRO VERDE	MAÇOS	400,00	2,390	956,00
011340	CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	180,00	14,000	2.520,00
011341	CHUCHU	OUILO	120,00	6,240	748,80
011342	COCO RALADO E DESIDRATADO	PACOTE	60,00	3,110	186,60
011344	COUVE	MAÇOS	240,00	2,430	583,20
011345	CREME DE LEITE TRADICIONAL	UNIDADE	80,00	3,390	271,20
011346	ERVILHA REIDRATADA	UNIDADE	120,00	5,640	676,80
011347	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL	UNIDADE	160,00	4,250	680,00
011349	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO	160,00	6,670	1.067,20
011350	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	120,00	6,670	800,40
011352	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	UNIDADE	720,00	5,780	4.161,60
011353	FARINHA DE TAPIOCA	UNIDADE	400,00	3,140	1.256,00
011355	FEIJÃO CATRIOQUINHA, TIPO 1	QUILO	400,00	10,270	4.108,00
011356	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	QUILO	300,00	10,420	3.126,00
011358	FRANGO INTEIRO, TIPO COCHA E SOBRECOCHA	QUILO	800,00	12,670	10.136,00
011359	LARANJA COM CASCA REGIONAL	QUILO	240,00	5,430	1.303,20
011360	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	320,00	6,870	2.198,40



011361	LEITE DE COCO	INTDADE	200 00	2 930	586 00
011361	I.FITE EM DÓ TIDO INTEGRAI.	DACOTE	1 400 00	7 560	10 584 00
011362	LETTE EM PÓ DESNATADO	DACOTE	320 00	7,500	2 531 20
011366	LEITE LONGA VIDA	INITDADE	400 00	6 260	2.551,20
011367	LINCHICA CALABRESA DEFIMADA	OUITLO	80.00	25 860	2.501,00
011307	MACABRÃO C/CÊMOIA	DACOTE	200,00	2 3 5 0	670 00
011370	MACADDÃO DADA TACANDA	DACOTE	40.00	6 420	256 90
011371	MATCHIA CATVA COM EGGC	DACOTE	136 00	4 590	622 88
011372	MAMÃO DADAVA	OUTLO	120,00	12 170	1 460 40
011375	MADCADINA COM CAT	TIMITDADE	120,00	5 220	626 40
011370	MADCADINA TIDO 1	UNIDADE	200,00	6 610	1 222 00
011377	MACCA D/CODA C/CÉMOLA TIDO COMCUA E/OII DADAEIICO	DACOTE	60 00	4 140	249 40
011370	METANOTA	OUTLO	120 00	4,140	534 00
011379	MIT DO DDANGO	TIMITDADE	20,00	2 /10	272 80
011301	MIT DO MEDDE EM CONCEDIA	UNIDADE	60,00	5 210	212,00
011302	MICHIDA D/O DEDADO DE DOIO	DACOTE	60,00	6 700	402.00
011303	MICTIDA D/O DEDADO DE MINCALI DE AVETA	DACOTE	100.00	3 470	347 00
011304	MOTIO DE TOMATE TRADICIONAI	INITOADE	60.00	3,470	195 40
011303	ÓIEO PERMADO TIDO COIA	CADDADE	280 00	10 440	2 923 20
011307	ODECAMO	GARRAFA	40.00	14 020	2.923,20
011300	DAIMITO EM CONCEDIA	UNIDADE	160.00	22 610	3 617 60
011390	DÃO DE CUÁ	ONIDADE	600,00	7 420	4 452 00
011391	DÃO TIDO EDANGÊS	QUILLO	600,00	11 000	6 654 00
011392	DETTO DE EDANCO CEM OCCO	OULLO	600,00	20 560	12 336 00
011393	DEDINO	OULLO	120 00	20,300	454 90
011394	DEDY	OULLO	60 00	15 /10	924,60
011395	DIMPNYA /COMINUO	TINITO ADE	44 00	15,410	170 52
011390	DIMENTA/ COMINIO	ONIDADE	120 00	7 3/0	990 90
011397	DIMPNOTING DE CUEIDO	OULLO	20,00	10 3/0	386 80
011390	DÓ DE CARÉ TIDO 1	TIMITDADE	20,00	5 100	1 453 20
011399	DOI DA DE EDITA CADOD ACEDOTA	ONIDADE	200,00	12 700	2 927 00
011400	DOI DA DE EDITA CADOD CATII	OULLO	300,00	12,750	3.057,00
011401	DOI DA DE EDITA CADOD COTADA	OULLO	300,00	12,030	3 906 00
011402	DOLDA DE ERUTA SABOR GOLADA DOLDA DE ERUTA SABOR MARACULTÁ	OULLO	300,00	18 500	5 550 00
011103	OUFTIO DARMESÃO RALADO	INIDADE	20 00	4 980	99 60
011101	OHELTO TIDO MUSSAPRIA FATIADO EM FATIAS EM TOPME DE	OUITLO	40 00	37 860	1 514 40
011103	20G OH FM BARRA	QUILO	10,00	37,000	1.511,10
011407	REFRIGERNTE DE SARORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANI	UNIDADE	120 00	8 650	1 038 00
011107	A/ITVA)	UNIDADE	120,00	0,030	1.030,00
011408	REPOLHO BRANCO	OTTTIO	60.00	6 770	406 20
011100	SALSICHAS EM CONSERVAS 180G	UNIDADE	120 00	4 440	532 80
011411	SARDINHA EM CONSERVA	UNIDADE	120,00	5 810	697 20
011412	SELETA DE LEGIMES EM CONSERVA	UNIDADE	80 00	5 480	438 40
011413	SOTA TIPO PROTEINA TEXTIRIZADA	UNIDADE	120 00	11 080	1 329 60
011414	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO	UNIDADE	80 00	4 290	343 20
011416	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOLARA CONCENTRADO	UNIDADE	80 00	6 250	500 00
011417	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UNIDADE	60.00	91.880	5.512.80
011418	TEMPERO COMPLETO	UNIDADE	60.00	7.710	462.60
011419	TOMATE IN NATURA	OUTLO	200.00	6.620	1.324.00
011420	VINAGRE DE ÁLCOOL	UNIDADE	280.00	1.790	501.20
0				-,	,
	LEITE DE COCO LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL LEITE EM PÓ DESNATADO LEITE LONGA VIDA LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA MACARRÃO CYSÊMOLA MACARRÃO CYSÊMOLA MACARRÃO PARA LASANHA MAISENA CAIXA COM 500G MAMÃO PAPAYA MARGARINA TIPO 1 MASSA PYSOPA CYSÊMOLA, TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO MELANCIA MILHO BRANCO MILHO VERDE EM CONSERVA MISTURA P/O REPARO DE BOLO MISTURA P/O REPARO DE MINGAU DE AVEIA MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL ÖLEO REFINADO, TIPO SOJA ORÉGANO PALMITO EM CONSERVA PÃO DE CHÁ PÃO TIPO FRANCÊS PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEPINO PERA PIMENTA/COMINHO PIMENTINHA DE CHEIRO PÓ DE CAPÉ, TIPO 1 POLPA DE FRUTA SABOR CAJU POLPA DE FRUTA SABOR CAJU POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ QUEIJO PARMESÃO RALADO QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS EM TORNE DE 20G OU EM BARRA REFRIGERNTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANJ A/UVA) REPOLHO BRANCO SALSICHAS EM CONSERVA SSLETA DE LEGUMES EM CONSERVA SSLETA DE LEGUMES EM CONSERVA SSLETA DE LEGUMES EM CONSERVA SSLAICHAS EM CONSERVA SSLAICHAS EM CONSERVA SSLETA DE LEGUMES EM CONSERVA SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO SUCO INDUST			VALOR GLOBAL R\$	199.380,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 de Agosto de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 199.380,10 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumpr imento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Exercício 2021 Atividade 0301.082440137.2.050 Serviço Basico Fixo - PBF/CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0301.082440137.2.048 Manutenção do Piso de Média Complexidade PFMC LA e PSC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0301.082430137.2.044 Man. programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0301.082440137.2.051 Manutenção do IGD - Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstosno Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 17.791.626/0001-66, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualqueroperação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marapanim/Pa, 24 de Agosto de 2021

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIAPL DE TRABALHO E PORMOÇÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI CNPJ Nº: 17.791.626/0001-66

TESTEMUNHAS:

